



Homologado em:

2019 / 02 / 02

O Presidente do Município

Dr. Luís Reguengo Machado

## Município de Santa Marta de Penaguião

Serviço Municipal de Proteção Civil



ALDEIA SEGURA / PESSOAS SEGURAS

PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO

PÓVOA DA SERRA



## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| Introdução .....   | 3  |
| Objetivo .....   | 4  |
| Âmbito de aplicação .....  | 4  |
| Conhecimento do Plano de Emergência .....                          | 4  |
| Identificação dos Riscos .....                                     | 5  |
| Incêndios Rurais .....   | 5  |
| Emergência Pré-hospitalar .....                                    | 5  |
| Vias de Evacuação .....  | 5  |
| Local de Abrigo / Refúgio .....                                    | 5  |
| Segurança .....  | 6  |
| Coordenador de Segurança .....                                     | 6  |
| Coordenador de Emergência .....                                    | 6  |
| CDOS Vila Real .....   | 6  |
| SMPC .....   | 6  |
| Procedimento de Aviso .....  | 6  |
| Força policial .....   | 7  |
| Bombeiros .....  | 7  |
| INEM .....   | 7  |
| Cruz Vermelha (Delegação de Santa Marta de Penaguião).....         | 7  |
| Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 687 Fontes).....            | 7  |
| Alojamento temporário .....  | 8  |
| Lista de distribuição .....  | 8  |
| Fases da Ocorrência / Emergência .....                             | 9  |
| <b>Anexos:</b>   |    |
| Anexo I – Planta de Emergência e Evacuação de Póvoa da Serra ..... | 11 |
| Anexo II – Sinalética de emergência .....                          | 12 |
| Anexo III – Contactos de Emergência .....                          | 13 |
| Anexo IV – Contactos de Segurança e Emergência Municipal .....     | 13 |
| Anexo V – Caracterização da aldeia de Póvoa da Serra.....          | 14 |
| Anexo VI – Meios de Primeira Intervenção e Evacuação .....         | 15 |

## 1. INTRODUÇÃO:

O Programa Aldeia Segura foi definido na Resolução do Conselho de Ministros nº 157 – A/2017, de 27 de outubro, como um “Programa de Proteção de Aglomerados Populacionais e de Proteção Florestal” destinados a estabelecer “medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e dos edificados na interface urbano-florestal, com a implementação e gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio”.

Na mesma resolução foi instituído também o programa “Pessoas Seguras”, no sentido de promover “ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação”.

Com este Plano de Emergência e Evacuação da Aldeia de Póvoa da Serra, da freguesia de Fontes, pretende-se definir um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de incêndio rural que possam ocorrer e facilitar de uma forma otimizada e organizada a evacuação e os recursos disponíveis.

Este plano de Emergência e Evacuação, constitui assim, um instrumento de gestão operacional uma vez que identifica os riscos e estabelece os meios e formas para atenuar o acidente / Incêndio rural para a população, definindo percursos para os locais de abrigo ou refúgio, bem como a evacuação quando necessário.

Por isso, é indispensável que todos os residentes conheçam o plano e as entidades exteriores, com responsabilidades nesta área, façam o que deve ser feito, com eficácia e oportunidade, por um lado, para prevenir os riscos previsíveis, atenuar tais riscos e limitar os seus efeitos.

Importa, assim, criar condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios disponíveis para as ações de prevenção e segurança.

Por isso, é elaborado este Plano, que se destina a possibilitar a unidade da direção das ações e desenvolver a coordenação técnica dos recursos disponíveis. Por outro lado, o plano permite definir e clarificar missões dos recursos empenhados relativamente a situações de necessidade de evacuação das diferentes zonas do percurso.

## 2. OBJETIVO:

- Dotar a aldeia / aglomerado de Póvoa da Serra de um nível de segurança eficaz para os incêndios rurais;
- Minimizar ou anular as consequências decorrentes de um incêndio rural;
- Sensibilizar a população para a necessidade de conhecer o Plano de Evacuação e rotinar procedimentos de autoproteção;
- Preparar e organizar os meios humanos e materiais, de forma a garantir a salvaguarda de pessoas e bens, no caso da ocorrência de incêndio rural.

## 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

- Conhecimento real e pormenorizado das condições de segurança do espaço tendo em conta a Planta de Emergência e Evacuação da aldeia;
- Correção das situações disfuncionais detetadas;
- Maximização das possibilidades de resposta dos meios de 1ª intervenção;
- Organização dos meios humanos, tendo em vista a atuação em situação de emergência;

### O Plano de Emergência e Evacuação aplica-se:

- A toda a população geral (residentes e visitantes na aldeia do momento da ocorrência).

## 4. CONHECIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA:

### *Formação - Informação - Sensibilização*

Será dado a conhecer a toda à população residente o Plano de Emergência e Evacuação de Póvoa da Serra disponibilizando a informação:

- Plano de Emergência e Evacuação da aldeia para os locais de abrigo ou de refúgio – Planta de Emergência;
- Riscos e as medidas preventivas a adotar;
- Formas de atuação.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS:

### 5.1 Incêndios Rurais

Considera-se um potencial risco a encosta a Nordeste (NE) e a Este (E) da aldeia, tendo em conta a ocupação do solo, o declive existente, não sendo de todo aconselhável o combate a meia encosta.

Outros riscos:

- População sazonal (emigrantes);
- Faixa etária da população;
- Acessibilidade (*Vias de acesso e evacuação*);
- Imóveis devolutos ou em ruínas no meio do aglomerado.

### 5.2 Emergência Pré-hospitalar

A duplicação de residentes nos meses de julho e agosto, com a visita dos emigrantes, e estando dentro do período crítico há uma maior probabilidade da ocorrência de incêndios rurais, facilmente geram o pânico, podendo causar traumas e doenças súbitas.

## 6. VIAS DE EVACUAÇÃO

Em caso de Emergência e a necessidade de evacuar/encaminhar as pessoas para os locais de refúgio ou de abrigo, deverão seguir as vias de evacuação devidamente sinalizadas por placas sinalizadoras de caminho a seguir, dirigindo-se até ao ponto de encontro pré-definido (local de refúgio ou de abrigo) ou por orientação do Oficial de Segurança Local.

## 7. LOCAL DE ABRIGO / REFÚGIO

O Local de Abrigo ou de Refúgio é Ponto de Encontro para onde em caso de necessidade ou por indicação do Oficial de Segurança Local ou outras entidades, as pessoas se devem dirigir e encontra-se assinalado na Planta de Emergência. No caso de Póvoa da Serra o local de Refúgio Coletivo é uma eira existente no meio do aglomerado e o Abrigo Coletivo é a capela. Em função da ocorrência registada, poderá haver a necessidade de evacuação da aldeia.

---

## 8. SEGURANÇA

### 8.1 Coordenador de Segurança

No anexo IV encontra-se os contactos do Coordenador de Segurança, que assegurará as seguintes funções:

- Inteirar-se dos meios existentes na emergência;
- Prestar apoio ao Coordenador da Emergência no processo de tomada de decisão;
- Articular e comunicar com as entidades externas;
- Prestar comunicações à comunicação social, caso necessário;
- Ativar e desativar o Plano de Emergência e Evacuação.

### 8.2 Coordenador de Emergência

No anexo IV encontra-se os contactos do coordenador de Emergência, que assegurará as seguintes funções:

- Tomar decisões em conjunto com outros agentes sobre a emergência;
- Coordenar as equipas de emergência internas e externas;
- Organizar os meios técnicos e humanos durante a emergência;
- Dirigir as operações de evacuação;
- Estabelecer perímetro de segurança caso necessário;
- Comunicar a ocorrência ao Coordenador de Segurança.

### 8.3 CDOS Vila Real

Ao CDOS de Vila Real caberá:

- O encaminhamento e reforço de meios tendo em conta a dimensão da ocorrência.

### 8.4 SMPC

Em caso de decisão de evacuação da aldeia o Serviço Municipal de Proteção Civil colocará no terreno meios para o efeito.

### 8.5 Procedimento de aviso

O procedimento de aviso será efetuado com recurso a aviso sonoro e o porta a porta a cargo do Oficial de Segurança Local e outros.

## 8.6 Força Policial

A força policial (GNR) assegurará as seguintes funções:

- Garantia do perímetro de segurança estabelecido;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso à população;
- Apoio na evacuação;
- Proteção de propriedades evacuadas quando necessário.

## 8.7 Bombeiros

Aos bombeiros caberá:

- Combate, busca e salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes;
- Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- Participar na evacuação primária.

## 8.8 INEM

O INEM será a entidade a quem caberá:

- A triagem e evacuações primárias e secundárias e referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;
- Prestar apoio psicológico às vítimas.

## 8.9 Cruz Vermelha portuguesa (Delegação de Santa Marta de Penaguião)

A delegação da Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Santa Marta de Penaguião) tal como estabelecido no PMEPC caberá a execução de ações de apoio e acomodamento dos cidadãos evacuados.

## 8.10 Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 687 Fontes)

Ao agrupamento 687 do Corpo Nacional de Escutas de Fontes, como estabelecido no PMEPC caberá a execução de ações de apoio e acomodamento dos cidadãos evacuados.



### **8.11 Alojamento temporário**

O Alojamento temporário em caso de evacuação total da aldeia será o estabelecido no PMEPC de Santa Marta de Penaguião – Pavilhão Multiusos de Fontes.

## **9. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO**

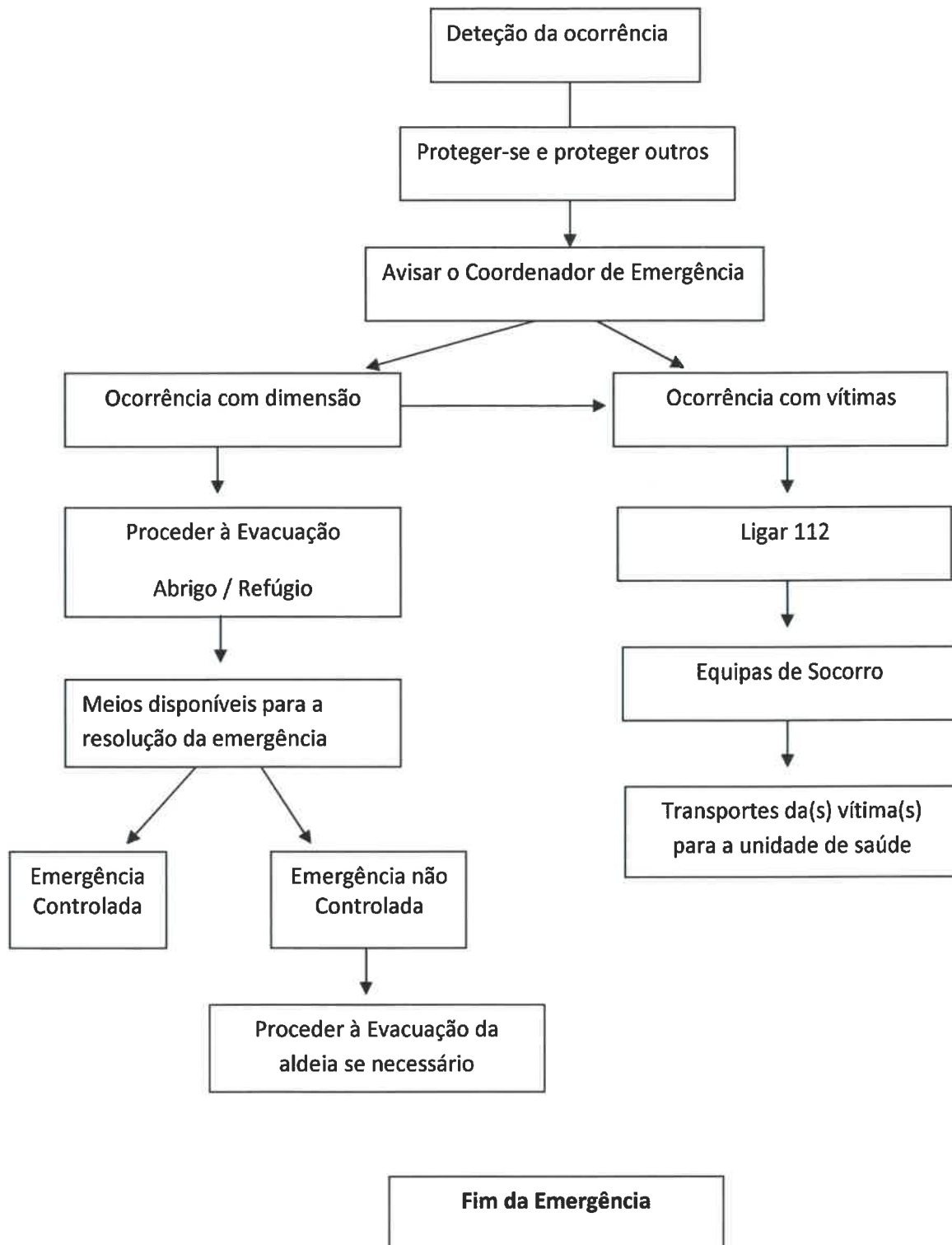
### **Para Execução/Planeamento Interno**

- Arquivo
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- CB Fontes

### **Para Planeamento/execução externa**

- CDOS Vila Real
- GNR
- Delegação da Cruz Vermelha Delegação de Santa Marta de Penaguião)

## 10. FASES DA OCORRÊNCIA





## ANEXOS

## ANEXO I

### PLANTA DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DE PÓVOA DA SERRA



## ANEXO II

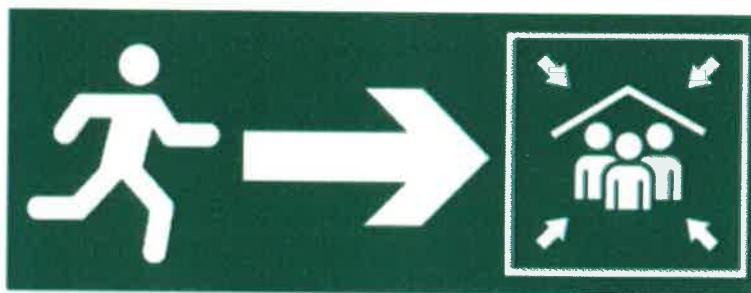
### SINALÉTICA DE EMERGÊNCIA



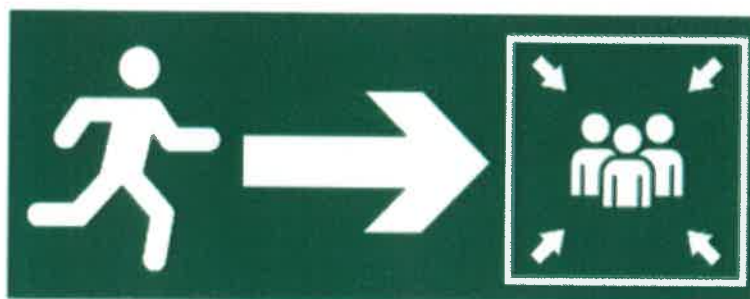
Local de Abrigo Coletivo



Local de Refúgio Coletivo



Caminho a seguir para  
Abrigo Coletivo



Caminho a seguir para  
Refúgio Coletivo

### ANEXO III

#### CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

| Entidade                                    | Localidade       | Contacto                   |
|---|------------------|----------------------------|
| Número Nacional de Emergência               |                  | 112                        |
| Número de emergência em caso de incêndio    | CDOS – Vila Real | 117                        |
| Serviço Municipal de Proteção Civil         | Santa Marta      | 254 810 130<br>968 553 704 |
| Bombeiros Voluntários de Fontes             | Fontes           | 254 810 200                |
| GNR – Santa Marta de Penaguião              | Santa Marta      | 254 810 420                |
| Hospital Vila Real                          | Vila Real        | 259 300 500                |
| Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião | Santa Marta      | 254 820 030                |
| Oficial de Segurança Local                  | Póvoa da Serra   | 934 293 793                |

### ANEXO IV

#### CONTACTOS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL

| Função                      | Nome  | Contacto    |
|-----------------------------|---|-------------|
| Coordenador de Segurança I  | <b>Presidente da Câmara</b><br>Luís Reguengo Machado            | 938 101 310 |
| Coordenador de segurança II | <b>Vereador / Proteção Civil</b><br>José Manuel Moreira Lopes   | 938 101 302 |
| Coordenador de Emergência   | <b>Coordenador Municipal de Proteção Civil</b><br>Artur Cardoso | 968 553 704 |
| Gabinete Técnico Florestal  | <b>Técnica GTF</b><br>Adelaide Machado                          | 937 258 085 |



## ANEXO V – Caracterização da aldeia de Póvoa da Serra

### 1. Localização

A aldeia de Póvoa da Serra pertence à freguesia de Fontes e está situada nas abas da encosta da Serra do Marão.

### 2. Local de refúgio / abrigo – Ponto de encontro

O local indicado para o local de Refúgio é uma eira situada no meio da aldeia e assinalado na Planta de Emergência e Evacuação com as seguintes coordenadas geográficas:

Latitude – 41° 15.196` N

Longitude – 7° 51.678` W



O Abrigo coletivo em caso de necessidade será a capela assinalada na Planta de Emergência e Evacuação, garantida a distância perimétrica de gestão de combustível.

## **ANEXO VI – Meios de Primeira Intervenção e Evacuação**

### **Meios de 1ª alerta para atuar em caso de emergência - (CB Fontes)**

2 ABSC – 4 elementos

1 VFCl – Veículo Florestal de Combate a incêndios – 5 elementos

2 VLCl – Veículo Ligeiro de Combate a incêndios – 10 elementos

1 VSAE – Veículo de Socorro e Assistência Especial – 5 elementos

### **Meios para Evacuação da aldeia**

3 ABTM – CB Fontes

Veículos Municipais

Outros